

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



CONSENSO CIR CANTÃO Nº 07 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de Atividades Estratégicas sugeridas para o ano de 2021, para organização e sistematização do planejamento em âmbito municipal da Região de Saúde Cantão.

Os membros da Comissão Intergestores Regional-CIR Cantão (Gestores Municipais de Saúde e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

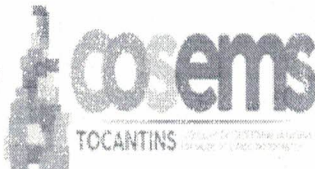
Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 08 de 24 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período de 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais.

Considerando o **Decreto Nº 6072 DE 21032020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências, no CAPÍTULO II - DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL - COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas, Seção I - Das Vedações - II - a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas;**

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Considerando a nota técnica/SES/SGAE de nº 01 de 11 de novembro de 2020, que recomenda a utilização do elenco de atividades estratégicas por se constituir em importante instrumento orientador da organização e sistematização do planejamento em âmbito municipal, com vistas ao alcance das metas dos indicadores de Pactuação Interfederativa para o ano de 2021, pois reforçará o compromisso da equipe gestora municipal quanto à execução das atividades estratégicas.

Considerando a análise, discussão e, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Cantão em reunião ordinária realizada online (remota) pela plataforma zoom no dia 26, de novembro de 2020.



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Atividades Estratégicas propostas conforme Rol da Pactuação Interfederativa no âmbito municipal na CIR, para o ano de 2021 dos municípios da Região de Saúde Cantão, que são: 1. Abreulândia; 2. Araguacema, 3. Barrolândia; 4. Caseara; 5. Chapada de Areia; 6. Cristalândia; 7. Divinópolis do Tocantins; 8. Dois Irmãos do Tocantins; 9. Lagoa da Confusão; 10. Marianópolis do Tocantins; 11. Monte Santo do Tocantins; 12. Nova Rosalândia; 13. Paraíso do Tocantins; 14. Pium; e 15. Pugmil.

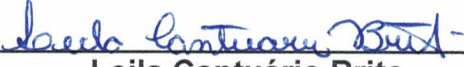
Art. 2º - As assinaturas dos representantes, serão à luz do Art. 1º da RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020, que Dispõe sobre o Funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) no Estado do Tocantins, no Período da pandemia por COVID-19;

Art. 3º Este Consenso entra em vigor nesta data.

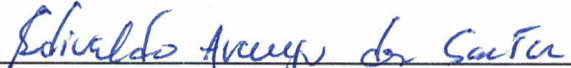
Representantes Municipais na CIR assinaturas, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020,


Rondinelly da Silva e Souza

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Caseara**

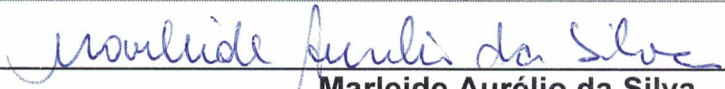

Leila Cantuário Brito

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Cristalândia**

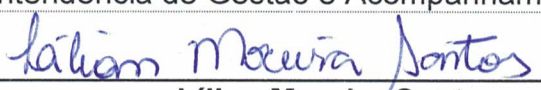

Edivaldo Araújo dos Santos

Secretário (a) Municipal de Saúde de **Marianópolis do Tocantins**

Representantes SES na CIR assinaturas, conforme RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 142, de 20 de agosto de 2020,


Marleide Aurélio da Silva

Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico


Lílian Moreira Santos

Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico


Patrícia de Oliveira da Silva

Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde